

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO

063/2018

PROCESSO Nº

063/2018

**MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL**

LICITAÇÃO Nº

048/2018

DATA

09/11/2018

**OBJETO
AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA**

ABERTURA

30/11/2018 ÀS 10:00 H

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALTINHO**

CNPJ: 01.612.844/0001-56 Telefone/Fax: 4936560044 / 4936560044
RUA ALVARO COSTA, 545
C.E.P.: 89981-000 - Saltinho - SC

Solicitação Nr.: 1735/2018

Data: 09/11/2018

Nr. por Centro de Custo: 171



Folha: 1/2

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 59 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	Código da Dotação :
Órgão: 8 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Nome do Solicitante: ALAERCO PELENTIR	
Local de Entrega: SEC. DE AGRICULTURA - RUA FRANCISCO BOSK	
Destinação: AQUISIÇÃO DE TRATOR ÁGRICOLA	Identificação:

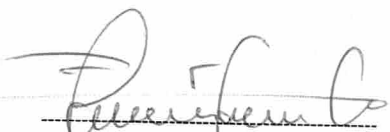
Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	TRATOR AGRÍCOLA DE 4 RODAS, COM NO MÍNIMO 85 CV DE POTÊNCIA MOTOR COM 4 CILINDROS E TRAÇÃO 4X4, TURBINADO E PARTIDA A FRIO, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 76 LITROS, TRANSMISSÃO COM 12 MARCHAS À FRENTE E 12 À RÉ COM REVERSOR MECÂNICO SINCRONIZADO, COM TOMADA DE FORÇA COM TRES VELOCIDADES 540/540 RPM, PNEUS DIANTEIROS 12,4-24 COM 8 LONAS E PNEUS TRASEIROS 18.4-30 COM 12 LONAS. PLATAFORMA DE OPERAÇÃO SEMI ABERTA COM ARCO DE SEGURANÇA DE 2490MM REFORÇADO COM CAPOTA, VAZÃO MÁXIMA DA BOMBA DO ELEVADOR DE 44L MAIS DIREÇÃO 22L/MIN 43.6 + 18/ MIN, LEVANTE HIDRÁULICO DE 3 PONTOS CATEGORIA II, COM BARRA DE TRAÇÃO, CONTRAPESOS DIANTEIROS DE PARACHOQUE E DE RODA TRASEIRO, FREIO COM DISCO BANHADO A OLEO, FILTRO DE AR SECO COM SENSOR DE ENTUPIMENTO, EMBREAGEM DUPLA INDEPENDENTE, CAPACIDADE HIDRÁULICA DE LEVANTE DE NO MÍNMO 2.500 KG, ASSENTO COM AMORTECEDOR AJUSTÁVEL, CAPÔ BASCULANTE, COM MOLA, COMANDOS DE FARÓIS E SINALIZAÇÃO TIPO AUTOMOTIVO; DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, EMBREAGEM PRINCIPAL COM DISCO CERAMÉTALICO; CÂMBIO LATERAL COM QUATRO VELOCIDADES E TRÊS NÍVEIS; BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO; MOTOR 4 CILINDROS TURBO COM INTERCOOLER, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM	123.400,0000	123.400,00

Solicitante: ALAERCO PELENTIR:.....

Saltinho, 9 de Novembro de 2018.


Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SALTINHO**

CNPJ: 01.612.844/0001-56 Telefone/Fax: 4936560044 / 4936560044
RUA ALVARO COSTA, 545
C.E.P.: 89981-000 - Saltinho - SC

Solicitação Nr.: 1735/2018

Data: 09/11/2018

Nr. por Centro de Custo: 171



Folha: 2/2

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
INDICADORES LUMINOSOS E INDICADOR DE MANUTENÇÃO. (1- 2-5058)					
				Preço Total:	123.400,00

Solicitante: ALAERCO PELENTI

Saltinho, 9 de Novembro de 2018.

Assinatura do Responsável

MILLENIUIN COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME



CNPJ: 07.137.076/0001-02
AV: DOM PEDRO II, 704
FONE: (0XX49) 3364 0262

INSC. EST: 255.542.380
SERRA ALTA - SC

INSC. MUNICIPAL: 3036
CENTRO
CEP: 89871-000

ORÇAMENTO

AO MUNICÍPIO DE SALTINHO, SC.

Quant.	Descrição	Valor unit.	Valor total
02	TRATOR AGRÍCOLA DE 4 RODAS, MODELO 90 CV DE POTÊNCIA MOTOR COM 4 CILINDROS E TRACÇÃO 4X4, TURBINADO E PARTIDA A FRIO, CAPACIDADE DO TANQUE 76 LITROS, TRANSMISSÃO COM 12 MARCHAS À FRENTE E 12 À RÉ COM REVERSOR MECÂNICO SINCRONIZADO, COM TOMADA DE FORÇA COM DUAS VELOCIDADES 540/540E RPM, PNEUS DIANTEIROS 12,4-24 COM 8 LONAS E PNEUS TRASEIROS 18.4-30 COM 12 LONAS. PLATAFORMA DE OPERAÇÃO <u>SEMI</u> ABERTA COM ARCO DE SEGURANÇA DE 2490MM REFORÇADO COM CAPOTA, VAZÃO MÁXIMA DA BOMBA DO ELEVADOR DE 44L MAIS DIREÇÃO 22L/MIN 43.6 + 18/MIN, LEVANTE HIDRÁULICO DE 3 PONTOS CATEGORIA II, COM BARRA DE TRACÇÃO, CONTRAPESOS DIANTEIROS DE PARACHOQUE E DE RODA TRASEIRO, FREIO COM DISCO BALHADO (BANHADO) A OLEO, FILTRO DE AR SECO COM SENSOR DE ENTUPIMENTO, EMBREAGEM DUPLA INDEPENDENTE, CAPACIDADE HIDRÁULICA DE LEVANTE 2.500 KG, ASSENTO COM AMORTECEDOR AJUSTÁVEL, CAPÔ BASCULANTE, COM MOLA À GÁS, COMANDOS DE FARÓIS E SINALIZAÇÃO TIPO AUTOMOTIVO; DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, EMBREAGEM PRINCIPAL COM DISCO CERAMÉTALICO; CÂMBIO LATERAL COM QUATRO VELOCIDADES E TRÊS NÍVEIS; TRANSMISSÃO COM REDUÇÃO EPICÍCLICA; BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO; MOTOR 4 CILINDROS TURBO COM INTERCOOLER, DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NA PARTIDA; AUTOLIFT, PAINEL DE INSTRUMENTOS MODERNO COM INDICADORES LUMINOSOS E INDICADOR DE MANUTENÇÃO;	117.000,00	117.000,00

Valor total do orçamento: R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais).

Serra Alta, 06 de Novembro de 2018.

Proposta Comercial- 044/2018

Ao
Sr. Secretário da Administração Pública
Município de Saltnho/ SC

Prezados Sr.

A **Bugio Tratores LTDA**, concessionária autorizada **Case IH Agriculture** para o oeste de Santa Catarina, agradece a oportunidade de participar deste processo comercial, e neste, apresenta proposta de fornecimento das seguintes máquinas:



<i>Item</i>	<i>Qtd.</i>	<i>Preço Unitário</i>	<i>Preço total</i>
<p>Trator agrícola de rodas, novo, modelo FARMALL 95 plataformado, motor Case IH FPT 4 cilindros 3,9 L com 100 CV de potência nominal + 30% de reserva de torque, tanque de combustível com capacidade para 140 litros (sendo 87 L no principal + 53 L no auxiliar), direção hidrostática, bomba hidráulica dupla de engrenagens e de centro aberto com vazão de 44,5 l/min para o sistema principal + 32,7 l/min. para a direção, capacidade de levantar para 3.600 kg, com lift-O-matic de série, 02 válvulas remotas categoria II, transmissão mecânica sincronizada, 4 velocidades, 3 gamas, com reversor mecânico de série (12x12), freios a disco banhado a óleo autoajustável com acionamento hidráulico, sistema eletro-hidráulico para acionamento da tração com acionamento automático de bloqueio do diferencial, tomada de força com acionamento mecânico independente com 02 velocidades de RPM(540 a 2199 RPM no motor e 540E a 1715 RPM no motor), eixo dianteiro classe II e eixo traseiro tipo flange, barra de tração deslizante, 8 pesos dianteiros de 40 kg cada e 6 pesos traseiros de 50 kg cada, pneus dianteiros 14.9R24 – 6 PR R1 e traseiros 18.4R34 – 10 PR R1 e demais itens de série.</p>	1	RS 180.000,00	RS 180.000,00

Observações da proposta:

- Seguro da máquina por conta do cliente;
- Frete posto na propriedade do cliente (Campo Erê/SC).
- Validade da proposta: 10 dias.

Bugio Tratores – Concessionário autorizado CASE IH para o Oeste de SC, com lojas em Chapecó, Xanxerê, Abelardo Luz, São Miguel do Oeste e Campo Erê.

Campo Erê, 08 de Novembro 2018.

Sézio Antonio Schabarum
Consultor de Vendas
(49) 3655-2690 / (49) 999979-0254

Cristian Benatti
Gerente Comercial
(49) 98806-9795 / 3621-4800



São Miguel do Oeste – SC, 08 de novembro de 2018.

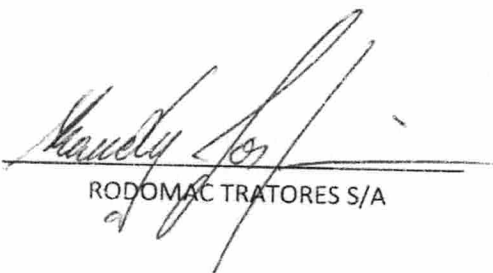
À

Prefeitura Municipal de Saltinho – SC

Ref. Orçamento

01 UND – Trator agrícola de pneus (rodas), 4x4, novo, Marca New Holland, Modelo tl 85 com capacidade de 88 CV, 4 cilindros, transmissão 12x12, tomada de força independente de 540 RPM mecânico, capacidade de levante do sistema hidráulico 3690 kg, vazão da bomba 44,5 l/min, freios a disco em banho de óleo nas 4 rodas, tanque de combustível com capacidade de 140 litros, pneus dianteiros, pesos dianteiros e traseiros, com capota de proteção inclusa.

R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).


RODOMAC TRATORES S/A

RODOMAC TRATORES - PEÇAS E IMPLEMENTOS S.A.

○ MATRIZ
Rua Willy Barth, 4210 - Centro
São Miguel do Oeste – SC - 89900-000
Tel: 49 3631-1777 – Fax: 49 3631-1700
rodomac@rodomactradores.com.br
www.newholland.com.br

○ FILIAL
Rua Maranhão, 847
Campo Erê – SC - 89980-000
Tel: 49 3655-1193 – Fax: 49 3655-1792
rodomac@rodomactradores.com.br

MARTINI

MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Pref. Munic. Sa
FLS.
Nº 09

JAIRO MARTINI
SERRA ALTA - SC
CNPJ: 82.160.318/0001-02

AV: DOM PEDRO II, 569
INSC. EST: 252.115.058

FONE: (49) 3364 0080
CEP: 89871-000

PROPOSTA DE PREÇOS

Conforme solicitação do Município de Saltinho, SC, segue orçamento de Trator 90 CV.

Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	Trator agrícola de 4 rodas, modelo 90 CV de potência motor com 4 cilindros e tração 4 x 4, turbinado e partida a frio, capacidade do tanque 76 litros, transmissão com 12 marchas à frente e 12 à ré com reversor mecânico sincronizado, com tomada de força com duas velocidades 540/540e rpm, pneus dianteiros 12,4-24 com 8 lonas e pneus traseiros 18,4-30 com 12 lonas. Plataforma de operação semi aberta com arco de segurança de 2490mm reforçado com capota, vazão máxima da bomba do elevador de 44L mais direção 22l/min 43.6 + 18/min, levante hidráulico de 3 pontos categoria II, com barra de tração, contrapesos dianteiros de para-choque e de roda traseiro, freio com disco banhado a óleo, filtro de ar seco com sensor de entupimento, embreagem dupla independente, capacidade hidráulica de levante 2.500 kg, assento com amortecedor ajustável, capô basculante, com mola a gás, comandos de faróis e sinalização tipo automotivo; direção hidrostática, embreagem principal com disco ceramético; câmbio lateral com quatro velocidades e três níveis; transmissão com redução epiciclica; bloqueio do diferencial traseiro; motor 4 cilindros turbo com intercooler, dispositivos de segurança na partida; autolift, painel de instrumentos moderno com indicadores luminosos e indicador de manutenção.	118.850,00	118.850,00
Valor total: R\$ 118.850,00 (Cento e dezoito mil oitocentos e cinquenta reais)			118.850,00

Serra Alta, 08 de Novembro de 2018.


Jairo Martini

JAIRO MARTINI
Gerente Administrativo
92.160.318/0001-02

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SALTINHO**

Folha: 1/2

CNPJ: 01.612.844/0001-56
RUA ALVARO COSTA, 545
C.E.P.: 89981-000 - Saltinho - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA

Processo Adm. nº: 63/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: 10 DIAS APÓS A ENTREGA / SEM REAJUSTE
Prazo Entrega/Exec.: CONFORME SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: SEC. DE AGRICULTURA - RUA FRANCISCO BOSK
Urgência:
Vigência: 31/12/2019
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE SALTINHO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
117	08.01.1.020.4.4.90.00.00.00.00.00	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	4.4.90.52.40.00.00.00	35.337,38
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários			
118	08.01.1.020.4.4.90.00.00.00.00.00	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	4.4.90.52.40.00.00.00	88.062,62
	Fonte de Recurso : 134 - Transferências de Convênios Outros - UNIÃO			
Total previsto:				123.400,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	TRATOR AGRICOLA DE 4 RODAS, COM NO MÍNIMO 85 CV DE POTÊNCIA MOTOR COM 4 CILINDROS E TRACÇÃO 4X4, TURBINADO E PARTIDA A FRIO, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 76 LITROS, TRANSMISSÃO COM 12 MARCHAS À FRENTE E 12 À RÉ COM REVERSOR MECÂNICO SINCRONIZADO, COM TOMADA DE FORÇA COM TRES VELOCIDADES 540/540 RPM, PNEUS DIANTEIROS 12,4-24 COM 8 LONAS E PNEUS TRASEIROS 18.4-30 COM 12 LONAS. PLATAFORMA DE OPERAÇÃO SEMI ABERTA COM ARCO DE SEGURANÇA DE 2490MM REFORÇADO COM CAPOTA, VAZÃO MÁXIMA DA BOMBA DO ELEVADOR DE 44L MAIS DIREÇÃO 22L/MIN 43.6 + 18/MIN, LEVANTE HIDRÁULICO DE 3 PONTOS CATEGORIA II, COM	123.400,0000	123.400,00

Saltinho, 9 de Novembro de 2018.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SALTINHO**

Folha: 2/2



CNPJ: 01.612.844/0001-56
RUA ALVARO COSTA, 545
C.E.P.: 89981-000 - Saltinho - SC

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			BARRA DE TRACÇÃO, CONTRAPESOS DIANTEIROS DE PARACHOQUE E DE RODA TRASEIRO, FREIO COM DISCO BANHADO A OLEO, FILTRO DE AR SECO COM SENSOR DE ENTUPIMENTO, EMBREAGEM DUPLA INDEPENDENTE, CAPACIDADE HIDRÁULICA DE LEVANTE DE NO MÍNMO 2.500 KG, ASSENTO COM AMORTECEDOR AJUSTÁVEL, CAPÔ BASCULANTE, COM MOLA, COMANDOS DE FARÓIS E SINALIZAÇÃO TIPO AUTOMOTIVO; DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, EMBREAGEM PRINCIPAL COM DISCO CERAMÉTALICO; CÂMBIO LATERAL COM QUATRO VELOCIDADES E TRÊS NÍVEIS; BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO; MOTOR 4 CILINDROS TURBO COM INTERCOOLER, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM INDICADORES LUMINOSOS E INDICADOR DE MANUTENÇÃO. (1-2-5058)		
Total Geral ----->				123.400,0000	123.400,00

Saltinho, 9 de Novembro de 2018.

Assinatura do Responsável

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, DEONIR LUIZ FERRONATTO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 63/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Saltinho, 9 de Novembro de 2018.

DEONIR LUIZ FERRONATTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SALTINHO

FL. Folha 1/1
Nº 12

CNPJ: 01.612.844/0001-56
RUA ALVARO COSTA, 545
C.E.P.: 89981-000 - Saltinho - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, DEONIR LUIZ FERRONATTO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 63/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: 10 DIAS APÓS A ENTREGA / SEM REAJUSTE
E - Prazo Entrega/Exec.: CONFORME SOLICITAÇÃO
F - Local de Entrega: SEC. DE AGRICULTURA
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2019
I - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA

J - Observações:


K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE SALTINHO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
117	08.01.1.020.4.4.90.00.00.00.00.00	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.52.40.00.00.00	35.337,38
118	08.01.1.020.4.4.90.00.00.00.00.00	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Fonte de Recurso : 134 - Transferências de Convênios Outros - UNIÃO	4.4.90.52.40.00.00.00	88.062,62
Total Previsto :				123.400,00

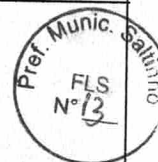
Saltinho, 9 de Novembro de 2018.


DEONIR LUIZ FERRONATTO
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SALTINHO**

Folha: 1/1

CNPJ: 01.612.844/0001-56
RUA ALVARO COSTA, 545
C.E.P.: 89981-000 - Saltinho - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 63/2018
Data do Processo Adm.: 09/11/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE SALTINHO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
117	08.01	1.020	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.40.00.00.00	48.276,04	35.337,38
118	08.01	1.020	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.40.00.00.00	332.681,02	88.062,62
					Total Previsto:	123.400,00

					Total Geral:	123.400,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Saltinho, Em 09/11/18


MÁRIO SÉRGIO BOFFE - CRC 023714/O-2



Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina



DECRETO Nº 4138/2018, de 01 de Março de 2018.

Dispõem sobre Nomeação de Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, e das outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 51 da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, com a incumbência de realizar o Julgamento de todos os Processos Licitatórios.

Art. 2º. Ficam nomeados, para compor a Comissão Permanente de Licitação, os seguintes Servidores Públicos Municipais:

- I - Presidente: SEBASTIÃO DOS SANTOS
- II - Secretário: EDSON PAULO WACHHÓLZ
- III - Membro: KEITI KELI PEREIRA DOS SANTOS
- IV - Membro: TAMARA KÁSSIA MARAFON

Art. 3º. Fica nomeado o Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, os seguintes Servidores Públicos Municipais:

- I - Pregoeiro: SEBASTIÃO DOS SANTOS
- II - Equipe de Apoio: EDSON PAULO WACHHÓLZ
- III - Equipe de Apoio: KEITI KELI PEREIRA DOS SANTOS
- IV - Equipe de Apoio: TAMARA KÁSSIA MARAFON

Art. 4º. Na ausência do Pregoeiro Oficial e Presidente da Comissão Responderá o Servidor EDSON PAULO WACHHÓLZ.

Art. 5º. Os membros da Comissão prestarão serviços considerados relevantes ao Município e os Servidores listados no Artigo 2º do presente decreto, não serão remunerados pelo desempenho se suas funções na comissão.

Art. 6º. Fica designado o Diretor de Administração Senhor Sebastião Dos Santos responsável pelo Setor de Compras.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº. 4120/2018.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 01 de Março de 2018.

DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal

EDSON PAULO WACHHÓLZ

Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Elisabete Carnem Guadagnin
Coordenador do Setor de Registro
e Publicação de Atos Oficiais



Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Saltinho



SENHOR LICITANTE

Antes de iniciar

a formulação de sua proposta,

leia com atenção

o Anexo III



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho



PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2018
PREGÃO PRESENCIAL 048/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** que realizará o certame licitatório acima mencionado, conforme o objeto e demais indicações a seguir, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL		N.º: 048/2018
OBJETO:		
AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 876148/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM , para atender as necessidades das secretaria de acordo com as disposições contidas neste Edital.		
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES		
O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às 08:00MIN do dia 30 DE NOVEMBRO DE 2018 , no Setor de Protocolo deste Município, sito a Rua Álvaro Costa, 545, centro – SALTINHO – SC.		
JULGAMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇOS HABILITAÇÃO		
A abertura dos Envelopes n. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS dar-se-á a partir das 08:00MIN do dia 30 DE NOVEMBRO DE 2018 , em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de SALTINHO e da PROPOSTA DE PREÇOS no mesmo local e horário.		
LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES		
Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo o fone (49) 3656 0044, ou diretamente no Setor Administrativo do MUNICÍPIO de SALTINHO, Rua Alvaro Costa, 545, Centro e ainda no site: www.SALTINHO.sc.gov.br		
SALTINHO – SC, 09 de novembro de 2018		
DEONIR LUIZ FERRONATTO Prefeito Municipal		
Declaro que a presente Licitação foi disponibilizada no Site: www.saltinho.sc.gov.br em ____/____/2018. EDSON WACHHOLZ Responsável	Declaro que a presente Licitação foi Publicada no Mural Publico Municipal em ____/____/2018 Protocolo N.º ____/2018 EDSON WACHHOLZ Responsável	



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 876148/2018.

- 1) O Trator destina-se a atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura para atendimento as demandas de serviços públicos aos agricultores do Município, atendendo as disposições legais contidas no Convenio nº 876148 cujas dotações orçamentárias estão expressas no Anexo II (Termo de Referência).
- 2) O trator Agrícola constante desta Licitação, deverá ser entregues no Município, no local indicado na Autorização de Compra.
- 3) O trator Agrícola deverá ser novo, de primeira qualidade atendendo especificações.

JUSTIFICATIVA:

TENDO EM VISTA A ASSINATURA DO CONVENIO SUPRA CITADO, ASSINADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTERIO DA AGRICULTURA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS AOS AGRICULTORES, É NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DESTE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA VIABILIZAR A COMPRA DESTA MÁQUINA E ATENDIMENTO AS DISPOSIÇÕES LEGAIS..

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO:

RECEBIMENTO DAS CREDENCIAIS, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

impreterivelmente às 0800 HORAS DO DIA 30/11/2018

LOCAL: Setor de Administração, sita à Rua Alvaro Costa, N.º 545, Centro – SALTINHO - SC

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o nº da Licitação)

E-mail: licitacao@saltinho.sc.gov.br

Fax.: (49) 3656 0044

Horário de expediente: das 07h30 às 11h30, ou e 13h00 às 17h00

Pregoeiro: SEBASTIÃO DOS SANTOS

Fone: (49) 3656 0044

Município de SALTINHO – SC

Rua Alvaro Costa, 545 - Centro – SALTINHO – SC

CEP – 89.891-000

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- I - Modelo de Proposta;
- II - Aspectos gerais da licitação (Termo de Referência);
- III - Relação dos documentos de habilitação;
- IV - Modelo de Declaração "Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação em Licitação Pública";
- V - Modelo de Declaração "cumpre plenamente os requisitos de habilitação";
- VI - Modelo de Procuração;
- VII - Modelo de Declaração que "não emprega menor";
- VIII - Minuta de contrato;

O MUNICÍPIO DE SALTINHO, através do jornal de circulação regional, Diário Sul Brasil, Quadro de Avisos do Município e da Página Oficial na INTERNET (www.saltinho.sc.gov.br), torna público que, de acordo com a Lei



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho



nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e os Decreto Municipal nº 002/2009 e 003/2009, ambos de 02/01/2009, e os termos deste Edital, realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencia, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o fornecimento, de forma parcelada, de **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 876148/2018, conforme objeto descrito neste Edital.**

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

1.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no Preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de quaisquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações a seguir:

I Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto do parágrafo único do art. 97, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

II Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

III Empresa em consórcio.

IV – As Empresas participantes deverão ser Concessionárias credenciadas pelo fabricante;

V – A empresa participante deverá comprovar assistência técnica da própria revenda, situado a uma distância máxima de 60 km da cidade de Saltinho –SC. (justificamos esta exigência, em função das dificuldades encontradas no momento da assistência oferecida pelo revendedor, tendo em vista que tais máquinas possuem uma grande demanda de serviços, sendo que a rapidez na assistência é imprescindível para que a máquina não fique parada esperando assistência.)

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento dentre os indicados no inciso anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga. O modelo da presente encontra-se no Anexo VI do Edital.

2



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho



3.1.1. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.1.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um único licitante.

3.2. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

3.3. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.4. Os envelopes contendo as propostas comerciais e os envelopes contendo a documentação de habilitação deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital e, na seguinte forma:

3.4.1. ENVELOPE PROPOSTA:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 063/2018

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 876148/2018

3.4.2. ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 063/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 876148/2018

3.5. O envelope nº 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos nitem 09 deste Edital, enquanto que o envelope nº 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo III.

3.6. No ato da entrega dos envelopes ao Pregoeiro, o licitante deverá entregar, também e separadamente, Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/2002), podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V do presente Edital.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações consta no Anexo I deste Edital.

5. DA CONDIÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Credenciamento dos interessados;

II - Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;

IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho



V - Adjudicação da proposta de menor preço;

VI - A elaboração de Ata;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - Recebimento, exame e encaminhamento dos recursos, caso existam, ao Prefeito Municipal para decisão com prévio relatório;

IX - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

I - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

II - que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes; e

6.2. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.3. As propostas classificadas serão selecionadas para etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, observado o disposto no inciso III, do item 6.1; e

II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso III, do item 6.1.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

7.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", a Pregoeiro dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões da sede do MUNICÍPIO de SALTINHO para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste Edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, ao Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho



7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

7.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

8.2.1. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao (à) autor (a) da proposta ou lance de menor preço.

8.3.1. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:

I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo I do presente, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, por meio mecânico ou em papel com timbre do licitante.

II - Conter preço unitário e total para todos os itens, já inclusas as despesas com mão-de-obra, seguros, impostos e todos os demais encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e outros tributos pertinentes;

III - Conter identificação do licitante;

IV - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;

V - Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho



9.2. A omissão da indicação na proposta dos incisos "IV" e "VI" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, a Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via fax-símile ou e-mail. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. A Administração designará os Secretários Municipais ou a quem ele designar para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos produtos e serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma, no cumprimento de suas obrigações.

10.2. O recebimento dar-se-á de duas formas:

I - Provisoriamente, no ato da entrega do produto, com aceite na Nota Fiscal / Fatura;

II - Definitivamente, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, mediante termo de aceite a ser apostado na própria Nota Fiscal / Fatura, após constatação da adequação do material fornecido, às especificações constantes do processo que deu origem à Nota de Empenho, inclusive quanto à qualidade.

10.3. Após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal / Fatura será encaminhada para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa contratada.

10.4. Constatando que o produto oferecido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que efetue a troca dentro do menor prazo possível.

10.5. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A Tesouraria efetuará o pagamento à empresa **CONTRATADA** após o recebimento definitivo da Nota Fiscal / Fatura, com assinatura do responsável pelo recebimento, conforme os termos constantes no item 10 deste Edital e concluídos os procedimentos autorizativos realizados pela Caixa Econômica Federal que efetuará o desbloqueio dos recursos do referido Convênio.

11.2. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da licitante vencedora que desaprove a liquidação da despesa pela Gerência de Tesouraria, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras necessárias.

11.3. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo fiscal do contrato, e após consulta online quanto a Regularidade junto ao FGTS e INSS na data do pagamento, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa contratada.

11.4. O preço a ser pago será o constante da proposta da licitante vencedora, o reajuste de preços somente poderá ser intentado após o cômputo do período de 12 meses (Lei 10.192, de 14/02/2001). Caso haja



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

desequilíbrio econômico financeiro, poderá haver revisão contratual desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de conseqüências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela licitante vencedora através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Administração Municipal.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço por item**, na data da abertura do processo licitatório, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo II deste, bem como as condições exigidas no **item 9** do presente Edital.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos.

12.3. Para fins de julgamento, serão considerados preços com **ATÉ 2 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, após a vírgula.

12.4. O Pregoeiro poderá relevar omissões meramente formais quando dispuser de outros meios imediatos para auferir as especificações e informações referentes ao produto oferecido em consonância com o Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado (a) legalmente ou não identificado (a) no processo para responder pelo (a) licitante.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

13.2.1. Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2.2. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

13.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo (a) licitante.

13.4. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. Estes serão encaminhados ao Prefeito Municipal a quem caberá, após deliberação, a adjudicação do objeto.

13.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso ou da Nota de Empenho, isentando em conseqüência a Administração de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

2



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho



14.2. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo.

14.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

14.4. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato decorrente, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, equivale à inexecução total da sua obrigação.

14.5. A aplicação de multa, a ser determinado pela Administração Municipal, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 e alterações.

15. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Setor de Compras e Licitações notificará o PROPONENTE VENCEDOR para assinatura do Contrato.

15.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

15.3. O contrato a ser firmado entre o Município de SALTINHO e a empresa vencedora do presente certame, terá validade pelo prazo improrrogável de 90 (dias) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

15.4. É pressuposto de validade das contratações que os preços registrados sejam compatíveis com os praticados no mercado, razão pela qual poderão ser revisados a toda e qualquer aquisição pelo Município de SALTINHO.

16 – DA PARTICIPAÇÃO DE MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar nº123/2006.

16.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

16.4 - Na licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

16.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Q



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho



16.6 - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Município de SALTINHO poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município de SALTINHO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

Nota 1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

Nota 2 "Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos."

17.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho



17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação no Quadro de Avisos ou no Site Oficial do Município: www.saltinho.sc.gov.br.


17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do MUNICIPIO de SALTINHO, inclusive membros da Equipe de Apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Campo Ere – SC.

SALTINHO - SC, 09 de novembro de 2018



DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho



ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO Nº 048/2018

CARTA PROPOSTA COMERCIAL

A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ SER PREENCHIDA NO SISTEMA BETHA "AUTO-COTAÇÃO", CUJO ARQUIVO ENCONTRA-SE DISPONIVEL NO SITE DO MUNICÍPIO ANEXO AO EDITAL, CONTENDO OS ITENS COM QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS.

R



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho



ANEXO II

ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO

(Termo de Referência)

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA**, EM **ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**, adquiridos através de recursos do **Convenio nº 876148/2018**, firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura, conforme itens abaixo:

1.1.1 - TRATOR AGRÍCOLA DE 4 RODAS, COM NO MÍNIMO 85 CV DE POTÊNCIA MOTOR COM 4 CILINDROS E TRAÇÃO 4X4, TURBINADO E PARTIDA A FRIO, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 76 LITROS, TRANSMISSÃO COM 12 MARCHAS À FRENTE E 12 À RÉ COM REVERSOR MECÂNICO SINCRONIZADO, COM TOMADA DE FORÇA COM TRES VELOCIDADES 540/540 RPM, PNEUS DIANTEIROS 12,4-24 COM 8 LONAS E PNEUS TRASEIROS 18.4-30 COM 12 LONAS. PLATAFORMA DE OPERAÇÃO SEMI ABERTA COM ARCO DE SEGURANÇA DE 2490MM REFORÇADO COM CAPOTA, VAZÃO MÁXIMA DA BOMBA DO ELEVADOR DE 44L MAIS DIREÇÃO 22L/MIN 43.6 + 18/MIN, LEVANTE HIDRÁULICO DE 3 PONTOS CATEGORIA II, COM BARRA DE TRAÇÃO, CONTRAPESOS DIANTEIROS DE PARACHOQUE E DE RODA TRASEIRO, FREIO COM DISCO BANHADO A OLEO, FILTRO DE AR SECO COM SENSOR DE ENTUPIMENTO, EMBREAGEM DUPLA INDEPENDENTE, CAPACIDADE HIDRÁULICA DE LEVANTE DE NO MÍNIMO 2.500 KG, ASSENTO COM AMORTECEDOR AJUSTÁVEL, CAPÔ BASCULANTE, COM MOLA, COMANDOS DE FARÓIS E SINALIZAÇÃO TIPO AUTOMOTIVO; DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, EMBREAGEM PRINCIPAL COM DISCO CERAMÉTALICO; CÂMBIO LATERAL COM QUATRO VELOCIDADES E TRÊS NÍVEIS; BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO; MOTOR 4 CILINDROS TURBO COM INTERCOOLER, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM INDICADORES LUMINOSOS E INDICADOR DE MANUTENÇÃO.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL R\$ 123.400,00

1.2. O fornecimento da Máquina elencada neste Edital será fornecido após a devida autorização de servidor encarregado pela Administração, o qual será informado à empresa vencedora quando da assinatura do contrato.

1.3. Os produtos cotados deverão ser de primeira linha e de primeiro uso, devendo atender as Normas dos órgãos fiscalizadores e outras pertinentes ao objeto desta, a **MARCA ofertada na Proposta de preços**, quando assim for exigido, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento financeiro de 2018:

Órgão: 08.00 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Unidade: 01 - Departamento de Agricultura

Projeto Atividade: 1.020 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

Elemento de Despesa: 44.90.52.48 - aplicações diretas

3. DOS LANCES

3.1. A critério do Pregoeiro e com a concordância de todas as licitantes presentes e credenciadas, através de seus representantes legais, poderá haver um intervalo mínimo entre um lance e outro, registrando-se tal procedência em Ata.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 360 dias (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato até a Autorização pela Caixa e entrega dos Implementos., podendo ser prorrogado.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho



5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. *Efetuar a entrega dos produtos/serviços dentro das especificações constantes na Proposta e Edital nos prazos e condições estabelecidas.*
- 5.2. *Entregar os produtos/serviços em caráter prioritário, depois de solicitados e somente após autorizados pelo Município de SALTINHO - SC.*
- 5.4. *Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto da licitação, sempre que solicitado pelo Município de SALTINHO.*

2



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho



ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

PARA CREDENCIAMENTO: FORA DOS ENVELOPES

- I. Prova de Inscrição no **CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS** do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- II – **CONTRATO SOCIAL** ou **ESTATUTO SOCIAL**;
- III – **CPF** e **CARTEIRA DE IDENTIDADE** do Credenciado;
- IV – **PROCURAÇÃO**, se necessário.
- V - Declaração de **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/2002) conforme Modelo constante do Anexo V.

DENTRO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

- I. **PROPOSTA DE PREÇOS** propriamente dita, podendo utilizar-se do Modelo constante do ANEXO Nº 01, COM O ARQUIVO DIGITAL DO SISTEMA BETHA AUTO COTAÇÃO.

DENTRO DO ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

- I. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - (**FGTS**), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- II. Certidão Conjunta de Regularidade Relativa a **TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**;
- III. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- IV. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CND;
- V. **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa.
- VI. Declaração que **NÃO EMPREGA MENOR** (modelo Anexo VII);
- VII - Declaração "**INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA**", modelo constante do Anexo IV.

1 - A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".

2. Caso a licitante seja matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto, aqueles que pela própria natureza ou por



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho



determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou seja, validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

3. A falsa declaração do licitante implicará na sua desclassificação no procedimento administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

[Handwritten mark]



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 063/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF N° _____, RG N° _____:

DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firma a presente.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Q



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho



ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 063/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF N° _____, RG N° _____:

DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Q



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho



ANEXO VI

PROCURAÇÃO

PROCESSO Nº 063/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF N° _____, RG N° _____:

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG nº _____, e do CPF nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no processo licitatório acima citado, instaurado pelo Município de SALTINHO, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

2



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho



ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERENTE EMPREGABILIDADE DE MENORES

PROCESSO Nº 063/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF N° _____, RG N° _____:

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

2



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho



ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

(MINUTA INTEGRANTE DO PROCESSO 063/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 048/2018)

Contrato nº _____, para AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 876148/2018.

1-CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SALTINHO, SC, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.612.844/0001-56, com sede á Rua Álvaro Costa,545, centro, 89.856-000, nesta cidade, aqui representada pelo Prefeito Municipal Sr. Deonir Luiz Ferronato, CPF Nº 539.255.489-04, Carteira de Identidade N.º 1.690.420-6

2-CONTRATADO: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço à _____, aqui representada por _____.

3- DISPOSIÇÕES LEGAIS:

CONTRATANTE E CONTRATADO celebram o presente contrato, tendo em vista o PROCESSO 063/2018, PREGÃO PRESENCIAL 048/2018, vistado pelo DD. Assessoria Jurídica do Município, adjudicado em ____/____ 2018 e homologado pelo Prefeito Municipal e ____/____ 20178 tudo de acordo com a lei Federal nº 8666/93, alterada pelas Leis 8.883, de 08-06-94 , 9.648 de 27-05-98.

4- OBJETO:

4.1 - A presente Licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 876148/2018

5- DO VALOR: O valor do objeto contratado e de R\$ _____ (_____).

6- DO PREÇO E PAGAMENTO :

6.1 - Os preços cotados para a execução do objeto deste edital, deverão ser aqueles praticados no mercado nacional, expressos em moeda corrente do país, incluso todas as despesas, impostos, encargos e tributos e demais ônus incidentes.

6.2 – As condições pactuadas para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, poderão ser alteradas nas formas previstas no artigo 65 da Lei Federal 8666/93.

7 - DO PRAZO:

O prazo de contratação objeto desta licitação será de 360 dias.
A entrega do Objeto deverá ser efetuado em até trinta dias após a entrega da Autorização de Fornecimento – AF;

8 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO :



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho



8.1 - O prazo para execução dos serviços objeto deste contrato, será de 360 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, ou seja, a partir da homologação do certame.

8.2 - A Administração convocará a licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para os efeitos do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, para firmar o contrato, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for convocada;

8.3 - Na hipótese da adjudicatária se recusar injustificadamente, a assinar o Contrato, na forma prevista neste Instrumento Convocatório, a CONTRATANTE, facultativamente, procederá a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o disposto no parágrafo segundo do artigo 64, e, poderá caracterizar como inadimplência, sujeitando a Contratada ao pagamento da multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta.

9- DA DOTAÇÃO:

Os recursos orçamentários, necessários à execução do contrato decorrente desta licitação serão aqueles provenientes do orçamento do município, por conta da rubrica- Aplicações Diretas do Orçamento Municipal Vigente, da Secretaria de Administração.

10- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

A – DA CONTRATADA:

10.1 - A CONTRATADA ficará obrigada a cumprir integralmente este edital, com zelo, diligência e economia, sempre em rigorosa observância aos termos da licitação e da sua proposta;

10.2 - Arcar com as despesas referentes locomoção, impostos e taxas que advirem sobre este Contrato.

10.3 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, do valor inicial atualizado do contrato, de conformidade com o artigo 65 da Lei 8666/93 em seus parágrafos 1º e 2º e inciso II.

B - DA CONTRATANTE:

10.5 – Será de responsabilidade da CONTRATANTE, arcar com os pagamentos mensais referente ao valor dos serviços, cumprindo com as condições e prazos de pagamento.

11- DAS PENALIDADES:

11.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste contrato, a Prefeitura Municipal de SALTINHO, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

11.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, a juízo da Contratante, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa da adjudicatária em assinar o termo de contrato;
- c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do serviço, na hipótese de descumprimento de qualquer das condições contratuais cujas sanções não estejam previstas neste item ;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho



d) além da aplicação das multas e demais penalidades avençadas acima, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato por infração contratual, bem como aplicar à contratada suspensão temporária ao direito de licitar e impedi-la de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

12- DA PRORROGAÇÃO:

12.1 Este instrumento poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo e conveniência das partes, observando sempre a legislação federal de nº 8666/93, podendo neste caso haver reajuste do preço proposto pelo IGPM/FGV;

13- DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão contratual poderá ser:

13.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados abaixo:

13.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;

13.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

13.1.3. o atraso injustificado no início dos serviços;

13.1.4. a paralisação do objeto do presente contrato;

13.1.5. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

13.1.6. a dissolução da sociedade;

13.1.7. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

13.1.8. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

13.1.9. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

13.2 - A CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir o presente contrato, nos termos da lei federal nº 8.666/93.

13.2.1- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

13.3. No caso de rescisão pelas razões enumeradas abaixo, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

13.3.1. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

13.3.2. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

13.3.3. A supressão, por parte da CONTRATANTE, da prestação dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido.

13.3.4. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

13.3.5. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, graves



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho



perturbações da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada, por escrito, à CONTRATANTE;

13.4 A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos, acarreta a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE

14 - DO FORO:

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Campo Ere - SC, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes deste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

SALTINHO(SC), _____, 2018

P/Contratante

P/Contratado

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____

CPF: _____

2-Nome: _____

CPF: _____

Q

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS sediada na Av. Francisco Luiz Reginatto nº 0261 - Park Amazônia - Rorainópolis - RR, por intermédio da Comissão de Licitação comunica aos interessados e atendendo a Lei de Licitações nº 8.666/93, que a empresa W F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME, inscrito sob o CNPJ 10.365.432/0001-50, foi a vencedora da Lote 01 e 02 do Pregão Presencial nº. 039/2018 cujo objeto foi a Aquisição de Motocicletas e Motor de Polpa, para atender a Secretaria Municipal de Saúde por meio da Endemias.

Rorainópolis-RR, 12 de novembro de 2018.
MISLANY DA COSTA FIGUEIREDO
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS sediada na Av. Francisco Luiz Reginatto nº 0261 - Park Amazônia - Rorainópolis - RR, por intermédio da Comissão de Licitação comunica aos interessados e atendendo a Lei de Licitações nº 8.666/93, que a empresa MOCAPEL AUTO POSTO LTDA, inscrito sob o CNPJ 04.610.978/0002-07, foi a vencedora da Lote 01 e 02 do Pregão Presencial nº. 040/2018 cujo objeto foi a Aquisição de Combustível com a finalidade de abastecimento exclusivo das motos e bombas pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e seu programa de Vigilância em Saúde vinculado.

Rorainópolis-RR, 12 de novembro de 2018.
MISLANY DA COSTA FIGUEIREDO
Pregoeira

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
AVISO DE ANULAÇÃO**

Processo Adm. Nº 75/2018
Edital: Pregão P/COMPRA E SERVIÇOS Nº 44/2018
Tipo: Menor preço - Global

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada sendo um rolo compactador ano 2018 ou superior, com tração no cilindro, potência mínima Tier-3-110 HP, duas frequência de vibração de no mínimo 31.180Hz em alta e no mínimo 18.340Hz em baixa, subida de rampa igual ou maior que 55%, cabine fechada com ar condicionado e proteção ROPS/FOPS, peso mínimo operacional 10.450Kg de peso mínimo, módulo dianteiro 6.635Kg, equipado com pneus novos, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 877378/2018 OPERAÇÃO 1059090-59.

CONSIDERANDO a ocorrência de vício material insanável no objeto da licitação descrevendo características que podem ter ocasionado ambiguidade na interpretação por parte dos licitantes interessados em participar do certame.

Jardínópolis - SC, 12 de novembro de 2018
DORILDO PEGORINI
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO ALEGRE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 53/2018**

Processo Adm. Nº. 053/2018. Tipo: Menor Preço/Global
Objeto: contratação de empresa especializada na execução da obra de pavimentação com pedras irregulares tipo basalto, no acesso da comunidade da Linha Bonito Com Total De 4.980,00 M² E No Acesso Da Linha Tarumã Com Total De 5.160,00 M², de acordo com os projetos técnicos de engenharia.

Entrega dos Envelopes: 07:45hs. do dia 29 de Novembro de 2018.
Abertura dos Envelopes: 08:00hs. do dia 29 de Novembro de 2018
O Edital e esclarecimento poderão ser obtido no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 390 - centro-Planalto Alegre, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 3335-0066 e no site: www.planaltoalegre.sc.gov.br.

Planalto Alegre-SC, 14 de novembro de 2018.
JUARES BET
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018**

Processo Administrativo Nº 063/2018;
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO, PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SALTINHO/SC

Entrega dos Envelopes: 08:00 horas do dia 30/11/2018; Abertura dos Envelopes: 08:15 horas do dia 30/11/2018; Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3656.0044, ou diretamente no Setor Administrativo sito Rua Alvaro Costa nº 545.

Saltinho - SC, 9 de novembro de 2018.
DEONIR LUIZ FERRONATO
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 174/2018; Origem: Processo Licitatório n. 134/2018, Tomada de Preços n. 011/2018; Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: DJP CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada para construção de cobertura de interligação das Unidades de Saúde, com área de 162 metros quadrados, no Centro do Município de Antônio Carlos, de acordo com a proposta 36000.1742762/01-800 do Fundo Nacional de Saúde. Valor: R\$ 63.829,96. Vigência: 08 de novembro de 2018 - 06 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 173/2018; Origem: Processo Licitatório n. 138/2018, Tomada de Preços n. 012/2018; Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: Bianca Janaina de Abreu EIRELI ME; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, para empreitada por menor preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada para reforma e pintura do prédio da emergência e da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social; ampliação da farmácia da Unidade Básica de Saúde; construção de garagem para os veículos oficiais da Secretaria de Saúde e Assistência Social, no Centro do Município de Antônio Carlos, através do Convênio com o Ministério da Saúde, pelo Fundo Nacional de Saúde. Valor: R\$ 284.101,45. Vigência: 08 de novembro de 2018 - 07 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 138/2018 - Tomada de Preços nº 012/2018. Objeto: Contratação de empresa para reforma e pintura do prédio da emergência e da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social; ampliação da farmácia da Unidade Básica de Saúde; construção de garagem para os veículos oficiais da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Antônio Carlos, Contratada: Bianca Janaina De Abreu Eireli Me. Valor: R\$ 284.101,45. Data de Homologação: 07/11/2018. Data da Adjudicação: 07/11/2018. Dotação(ões): 2.030.3.3.90.00.00.00.00 (8), 2.030.3.3.90.00.00.00.00 (51).

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 134/2018 - Tomada de Preços nº 011/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada para construção de cobertura de interligação das Unidades de Saúde, com área de 162 metros, no Centro do Município de Antônio Carlos, de acordo com a Proposta 36000.1742762/01-800 do Fundo Nacional de Saúde. Contratada: DJP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. Valor: R\$ 63.829,96 (sessenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e seis centavos). Data de Homologação: 07/11/2018. Data da Adjudicação: 07/11/2018. Dotação(ões): 1.018.4.4.90.00.00.00.00 (74).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018**

PROCESSO LICITATORIO Nº 56/18.

O Prefeito Municipal de Gravatal, o Sr. EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, torna publico Processo Licitatório, critério de julgamento MENOR PREÇO, Lei Federal Nº 8666/93 e atualizações, Lei Complementar 123/2006 e alterações e 10.520/2002, dia 29 de novembro de 2018, às 09h:00min, tendo como objeto: "AQUISICAO DE UM TRATOR AGRICOLA 4X4, ZERO QUILOMETRO, PARA O MUNICIPIO DE GRAVATAL, VISANDO ATENDER AO CONTRATO DE REPASSE Nº 847362/2017 JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL." Mais informações no RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 - CENTRO. (048) 3648-8022 - E-mail: licitacao@gravatal.sc.gov.br

Gravatal-SC, 13 de novembro de 2018.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018-PML**

O MUNICIPIO DE LAGUNA, de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/02 e alterações, torna publico que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, para a contratação de empresa para locação de máquinas rodoviárias e caminhões para escavação, carga e transporte de materiais, limpeza em geral, manutenção de estradas, serviços de apoio em obras e demais serviços que se fizerem necessários, suprido as demandas advindas do Município de Laguna, no dia 30 de novembro de 2018, às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmlcompras89@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral - 140 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna-SC, 14 de novembro de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA
EXTRATO DE CONTRATO**

Errata n.01

Espécie: Contrato Administrativo n. 126/2018. Partes: Município de Maravilha - SC e Da Silva e Lamb Materiais e Construção e Construtora LTDA EPP. Objeto: Execução de 01 Centro de Convivência de Idosos, no Município de Maravilha - SC. Vigência: 07 meses. Valor R\$ 278.151,06. Data de assinatura do Contrato Administrativo: 01/11/2018. Signatários: Rosimar Maldaner pela Contratante e Dirceu Lamb pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018**

A PREFEITURA DE MORRO GRANDE, localizada a Rua Irmãos Biff, nº 50, CEP 88.925-000, Centro, Morro Grande/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Tomada de Preços nº 8/2018, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DA SC-447 EM MORRO GRANDE - SEGUNDA ETAPA.. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços serão recebidos até às 08h30min do dia 06/12/2018, com abertura no mesmo dia às 09h00min, junto ao Setor de Licitações desta prefeitura no endereço supracitado. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no endereço supracitado, das 07h00min às 13h00min ou no site www.morrogrande.sc.gov.br. Maiores informações estará disponível o telefone (48) 3544-0016 ou pelo e-mail licita@morrogrande.sc.gov.br.

Morro Grande-SC, 14 de novembro de 2018.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº.: 061/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada.: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Valor.....: 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 12/11/2018 Término: 22/11/2019
Licitação.....: Pregão Presencial Nº.: 037/2018
Recursos.....: 115-50.02-20.606.0015-2.029.4.4.90.00.00.00.00 Manutenção Programa Patrulha Mecanizada
116-50.02-20.606.0015-2.029.4.4.90.00.00.00.00 Manutenção Programa Patrulha Mecanizada
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE 01 CARREGADEIRA COMPACTA, NOVA, COM MOTOR TURBOALIMENTADO A DIESEL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, com recursos advindo do Contrato de repasse OGU nº 872462/2018 MAPA/CAIXA - operação 1054890-70 com o ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e demais especificações constantes do edital e seus anexos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO-SC
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

PARECER JURÍDICO Nº 110/2018

PROCESSO Nº 063/2018

LICITAÇÃO Nº 048/2018

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Dispensa. Minuta de Edital. Análise jurídica prévia. Aquisição de trator agrícola. Aprovação.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial, com vistas à Aquisição de trator agrícola. Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação.
- b) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação.
- c) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação.
- d) Orçamento da contratação e planilhas de preços.
- e) Declaração de existência de recursos orçamentários.
- f) Designação de pregoeiro e equipe de apoio.
- g) Minuta do edital e anexos.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

O pregão é a modalidade de licitação, realizada de forma presencial ou eletrônica, através da qual a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns.

Foi implantado no Brasil pela Medida Provisória nº.: 2.026 de 2000 apenas no âmbito da União Federal. Tal Medida Provisória foi reeditada dezoito vezes com alterações.

Posteriormente, em 18 de julho de 2002 foi publicada a Lei. nº 10.520, que instituiu no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios nova modalidade de licitação denominada pregão.

A Lei nº.: 10.520/02 possibilitou a realização de duas espécies de pregão, o presencial e o eletrônico. O primeiro se caracteriza pela presença, em ambiente físico, dos agentes da

Rua Álvaro Costa, 545- Centro- CEP 89981-000- Saltinho-SC

Fone: (49) 3656 0044- E-mail: juridico@saltinho.sc.gov.br- Site: www.saltinho.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO-SC
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Administração e dos interessados em participar ou acompanhar o processo licitatório. O segundo se processa em ambiente virtual, mediante a utilização da tecnologia de informação (Internet).

No âmbito federal o pregão presencial é regulamentado pelo Decreto nº.: 3.555 de 8 de agosto de 2000 e o eletrônico, pelo Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005.

Cabe aos Estados e Municípios formularem regulamentação própria, subordinados, evidentemente, às orientações e diretrizes traçadas pela Lei 10.520/02.

O pregão é a sexta modalidade de licitação, agregando-se às modalidades definidas na Lei 8.666 de 1993, quais sejam, concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão. Não existe hierarquia entre a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02 que instituiu o pregão. Além disso, em se tratando de pregão, a Lei nº 8.666/93 será utilizada subsidiariamente, ou seja, sempre que houver omissão.

O artigo 1º da Lei nº 10.520/02 afirma que o pregão foi criado para a aquisição de bens e serviços comuns, definidos, de forma um tanto quanto imprecisa, como "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a modalidade escolhida pregão presencial.

CONCLUSÃO

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração.

Concluída a análise, considerando o preenchimento dos quesitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento do certame, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Saltinho- SC, 08 de Novembro de 2018.


Silvana Garghetti Wagner

Procuradora Geral do Município
OAB/SC 37.753

da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria: O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 14 de Novembro de 2018. – **LUIZ HENRIQUE SALIBA – PREFEITO MUNICIPAL.**

Cod. Mat.: 569791

Pedras Grandes

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº 55/2018 – Modalidade Pregão Presencial para compras e serviços nº 32/2018 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de retroescavadeira hidráulica 4 x 4, para atender a demanda da Secretaria de Agricultura, especificações conforme Anexo II- Termo de Referência do edital - Data de abertura: 30/11/2018 às 09h30min. A retirada do edital e maiores informações, no Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon – 311, ou pelo telefone: (48) 3659-3000 no horário das 08h00min às 13h00min. **Base Legal Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e alterações.** Pedras Grandes/SC, 14 de Novembro de 2018. Wilson Tadeu Marcon
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 569795

Pouso Redondo

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
 PROCESSO Nº 176/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Pregão Presencial, até as 09:00 Horas do dia 30.11.2018, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E AFINIS, PARA MOBILIAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700, ou pelo e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br. Pouso Redondo, em 14 de Novembro de 2018. Oscar Gutz
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 569993

Rancho Queimado

PROCESSO LICITATORIO Nº 41/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 35/2018 para aquisição de máquinas e veículos para a Secretaria de Obras do Município de Rancho Queimado. Considera-se encerrado o Processo Licitatório quanto ao item 6 "veículos utilitários", visto que não houve participantes interessados em apresentar propostas para este item. Novo edital com todas as informações pertinentes será lançado para futura aquisição e poderá ser obtido nos dias úteis na Prefeitura Municipal na Praça Leonardo Sell, 40 – Rancho Queimado – SC, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou no site www.rq.sc.gov.br. Rancho Queimado, em 13 de novembro de 2018 – Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 569851

Rio Negrinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
 PROCESSO LICITATORIO Nº 110/2018
 PREGÃO PRESENCIAL
 RESUMO

O Município de Rio Negrinho – SC torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 8.733 de 18/08/2005 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, acha-se aberto até as

09h00min horas do dia 29/11/2018, Pregão Presencial para registro de preços para AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas deverão ser protocoladas e entregues no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, a partir desta data, encerrando-se no prazo acima. A abertura das propostas, o credenciamento de representantes e o início da disputa das propostas classificadas se darão a partir do mesmo horário acima. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, situado na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico. Cópias do edital poderão ser obtidas no site: <http://rionegrinho.atende.net> (Licitações). Demais informações pelos telefones (47) 3646-3636/3646-3648. Rio Negrinho, 09 de novembro de 2018. JULIO CESAR RONCONI
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 569788

Salete

MUNICÍPIO DE SALETE
 PUBLICAÇÃO: LICITAÇÃO Nº 051/2018 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de violões e violinos para realizar oficinas culturais no projeto "A Música está na Cidade", em conformidade com o contrato de apoio financeiro nº 2018TR0901, em parceria com o Governo do Estado/Secretaria de Estado Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Salete. Entrega dos envelopes da documentação: Na Prefeitura de Salete, até as 09h00min, do dia 29/11/2018. Abertura dos Envelopes das propostas: Na Prefeitura de Salete, às 09h30min, do dia 29/11/2018. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente ou pelo telefone (047) 3563-0266. Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: www.salete.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@salete.sc.gov.br. Salete, 16 de novembro de 2018 Solange Aparecida Bitencourt Schlichting
 Prefeita de Salete

Cod. Mat.: 569800

Saltinho

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE SALTINHO

Aviso de Licitação
 Processo N.º 063/2018 - Pregão Presencial nº 048/2018
 O Município de Saltinho – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL 048/2018 – decorrente do PROCESSO 063/2018, visando a AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA TRACÇÃO 4X4, POTENCIA MÍNIMA DE 85 CV. De acordo com as especificações contidas no Edital, disponível no Setor de Licitações. O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados e CREDENCIAMENTO dar-se-á até às 10:00MIN DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2018, no Setor de Licitações deste Município, sito a Rua Álvaro Costa nº 545, Saltinho - SC. A abertura dos Envelopes n. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 10H15MIN DO DIA DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2018, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Saltinho/SC. Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3656.0044, ou diretamente no Setor Administrativo sito Rua Álvaro Costa nº 545, Saltinho - SC. 09 de novembro de 2018. Deonir Luiz Ferronato - Prefeito Municipal.
 Cod. Mat.: 569836

Santa Terezinha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/SC
 PROCESSO LICITATORIO Nº. 43/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018

O Município de Santa Terezinha/SC torna público à abertura do Processo licitatório na modalidade Tomada de Preços pi/Obras e Serviços de Engenharia, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA BASICA MUNICIPAL

ALTO RIO DA ANTA. Abertura: Às 09h30min do dia 06/12/2018. Maiores informações e o Edital completo serão fornecidos pelo Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Avenida Bruno Pieczarka, nº. 154. Fone: (47)3556-0044. E-mail: licitacao@santaterezinha.sc.gov.br.

Santa Terezinha (SC), 14 de Novembro de 2018.

Inácio Monczewski - Prefeito Municipal em exercício

Cod. Mat.: 569807

São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará os procedimentos licitatórios abaixo: LICITAÇÃO Nº 162/2018 – PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço Por Lote.

OBJETO: Aquisição de máquinas roçadeiras para o Cemitério Municipal.

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 29/11/2018, às 09h. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, das 08h às 14h, ou no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br. São Francisco do Sul, 14 de novembro de 2018.

Wilson Felício dos Reis
 Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

Cod. Mat.: 569806

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará os procedimentos licitatórios abaixo: LICITAÇÃO Nº 163/2018 – PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de medicamentos veterinários.
 DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 29/11/2018, às 11h. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, das 08h às 14h, ou no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br. São Francisco do Sul, 14 de novembro de 2018.

Wilson Felício dos Reis
 Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

Cod. Mat.: 569812

São Lourenço do Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 010.1/2018

O PREFEITO MUNICIPAL E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO, que está disponibilizado no site www.saolourenco.sc.gov.br, o Edital de Processo Seletivo nº 010.1, de 14 de novembro de 2018, que divulga as inscrições deferidas para o Processo Seletivo Público de Títulos nº 010/2018, com a finalidade de seleção de Psicólogo, Técnico em Saúde Bucal e Odontólogo Especialista, em caráter temporário e excepcional, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde. Informações poderão ser obtidas no site supracitado ou na Secretaria Municipal de Saúde - Telefone: (49) 3344-8437. São Lourenço do Oeste/SC, 14 de novembro de 2018. Rafael Calaffi - Prefeito Municipal e Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Cod. Mat.: 569805

Saltinho

ESTADO DE SANTA CATARNA

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Aviso de Licitação

Processo N.º 063/2018 - Pregão Presencial nº 048/2018

O Município de Saltinho – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto o **PREGÃO PRESENCIAL 048/2018** – decorrente do **PROCESSO 063/2018**, visando a **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA TRACÇÃO 4X4, POTENCIA MÍNIMA DE 85 CV**. De acordo com as especificações contidas no Edital, disponível no Setor de Licitações. O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados e CREDENCIAMENTO dar-se-á até às **08:00MIN DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2018**, no Setor de Licitações deste Município, sito a Rua Álvaro Costa nº 545, Saltinho - SC. A abertura dos Envelopes n. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das **08:15MIN DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2018**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Saltinho/SC. Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3656.0044, ou diretamente no Setor Administrativo sito Rua Álvaro Costa nº 545, Saltinho - SC, 09 de novembro de 2018. Deonir Luiz Ferronato - Prefeito Municipal.

Imprimir Recibo

Página Principal

 Presidência da República
 Imprensa Nacional

 Envio Eletrônico de Matérias
 Comprovante de Recebimento


A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 14/11/2018 11:51:44
Origem: MUNICÍPIO DE SALTINHO
Operador: EDSON PAULO WACHHOLZ
Ofício: 5054743
Data prevista de publicação: 16/11/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11234797	AVISO RESUMIDO TRATOR DOU.rtf	fb4182d19137e701 5bad134947e2115f	4,00	
	Total da matéria		4,00	R\$ 132,16
TOTAL DO OFICIO			4,00	R\$ 132,16